CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR VAGNER JOSÉ CHEFER

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O vereador **VAGNER JOSÉ CHEFER** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 97/2021

Requer à Mesa Executiva que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. Prefeito ***HISSAM HUSSEIN DEHAINI*** *para que, por intermédio das Secretarias competentes,* ***PROMOVA A RETIRADA DO LIXO NA RUA PERU N° 1023 A 1039, pois o mesmo encontra-se na frente da casa vizinha do morador, por conta disso está vindo muito bichos e provocando odores horríveis.***

JUSTIFICATIVA

A qualidade de vida dos moradores Rua Peru n° 1023 a 1039, bairro Capela Velha, está afetada pois o local indicado está trazendo muito odores, ratos e baratas, podendo ocasionar doenças nos moradores. Já foi pedido para a vizinha retirar o lixo e também material reciclado, que está na frente da casa, se possível retirar, e notificá la, pelo acúmulo de lixo, pois a mesma fala que não ira retirar.

A realidade da mobilidade urbana do local está inadequada, pois está prejudicando a saúde dos moradores.

Para benefício da população local pedimos que seja realizada a retirada o quanto antes.

Araucária, 22 de Janeiro de 2021.

VAGNER JOSÉ CHEFER
Vereador

Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 22/01/2021 as 13:30:39.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55017&c=4FN96M.





Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 22/01/2021 as 13:30:39.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=55017&c=4FN96M.